



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 11/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022**, como segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ÁREA: BIOLOGIA		
Inscrição	Nome Completo	Situação da Inscrição
004	DIEYFER SVIDERSKI	Não homologada, conforme item 4.2.1 do Edital 11/2022 (duplicidade de inscrições).
005	DIEYFER SVIDERSKI	Não homologada, conforme item 4.2.1 do Edital 11/2022 (duplicidade de inscrições).
006	DIEYFER SVIDERSKI	Homologada
003	JOCIÉLLY NOGUEIRA DA SILVA	Homologada
007	JOSIENE DA COSTA FERNANDES	Homologada
011	JULIANA RODRIGUES SANTANA	Homologada
009	REGIANE CAMARA DA SILVA	Homologada
008	SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA	Homologada
015	THIAGO DUARTE MIELKE	Homologada
012	VANESSA CAMPOS DE MORAES	Homologada

ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
Inscrição	Nome Completo	Situação da Inscrição
001	CLEIDIMAR JOÃO CASSOL	Homologada
010	ISRAEL SILVA MARTINS	Homologada
014	JAYSON PEREIRA GODINHO	Homologada
017	JOSÉ TORRENTE DA ROCHA	Homologada
013	LUZIA DE FATIMA ROSS CANO	Homologada
016	MAYAME MARTINS COSTA	Homologada
002	THAINARA CAMILA FERNANDES DE QUADROS	Homologada

2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios constantes no item 13 e Cronograma (Anexo VIII) do Edital 11/2022.

2.2. Os recursos contra a homologação das inscrições serão julgados e a divulgação da relação final dos candidatos deferidos e indeferidos será divulgada conforme critérios e prazos previstos no Edital 11/2022.

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

3.1. Os candidatos homologados após julgamento de recursos deverão enviar o plano de aula para a Prova de Desempenho Didático conforme estabelecido no item 9.8 e cronograma (Anexo VII) do Edital 11/2022.

3.1.1. O candidato que não enviar o plano de aula no prazo estabelecido será automaticamente DESCLASSIFICADO, conforme previsto no item 9.8.1 do Edital 11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1567153** e o código CRC **A05E20E4**.